



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Cascavel/CE - CAPREV**

ATO DE APOSENTADORIA

Conceder Aposentadoria por invalidez a Servidora **TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de "GARI", lotada na Secretaria de Infraestrutura do Município nos termos da legislação pertinente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCAVEL/CE - CAPREV no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 48 e 79, da lei municipal nº 999/2000, Regime Jurídico Único, art. 38 §§ 1º, art. 66 da lei municipal nº 1.429/2009, Art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 17 e art. 201 § 2º, Constituição Federal, bem como Art. 1º da lei 10.887/04.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a servidora **TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, com CPF sob o nº RG nº SSP/CE, Servidora Pública Efetiva do Município de Cascavel/CE, matrícula nº 70936, com admissão em 01/02/1996, ocupante do cargo de GARI, lotada na Secretaria de Infraestrutura do Município, com proventos na seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.100,00
Vantagens pessoais- Quinquênio (25% art. 79 da lei municipal nº 999/2000)	R\$ 275,00
TOTAL	R\$ 1.375,00
Vencimento Médio (80% maiores remunerações lei nº 10.887/2004)	R\$ 1.062,28
Vencimentos proporcionais. 9.276/10.950 (art. 66 da lei municipal nº 1.429/09)	R\$ 905,09
Complementação (art. 201, §2º C.F./88 e art.66, § 5º, I da lei 1.429/2009)	R\$ 194,91
Proventos (art. 66, § 8º da lei 1.429/2009)	R\$ 1.100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2021, revogado as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 09 de julho de 2021.

Von Brawn Cérés e Santos
Presidente do CAPREV

Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro
Prefeito Municipal